



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 149, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Santo Antônio do Município de Ventania, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA**, inscrita no CGC/MF sob nº 02.658.005/0001-31, estabelecida à Rua João Batista Lemes, s/nº nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de agosto de 1998.

OCIMAR ROBERTO BAHENRT DE CAMARGO
Prefeito Municipal